



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/41748**

Referência: Memorando Nº JFRJ-MEM-2024/06497 , 26/08/24 - JFRJ.

Assunto: Aquisição, controle e administração da ocupação de imóveis funcionais

Cuida-se do Despacho n.º JFRJ-DES-2024/35283, do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo qual em atenção ao despacho nº TRF2-DES-2024/40396, desta Presidência, que trata da ausência de energia elétrica no prédio de Niterói 1 desde 25/08/24, sem previsão de retorno das atividades do local, informa as providências adotadas, conforme o que segue:

A Subsecretaria de Gestão Estratégica daquela SJRJ, através do Despacho ( JFRJ-DES-2024/35167) noticiou:

*"Trata o presente expediente de verificação de espaços disponíveis no prédio de Niterói 2, para alocação das unidades de atendimento (SEJUD-SG, SEJUD-IT e SEJUD-NI), de preferência no térreo, assim como de um espaço para abrigar as 05 (cinco) unidades judiciárias que funcionavam em Niterói 1, em razão da ausência de energia elétrica no prédio de Niterói 1, conforme JFRJ-MEM-2024/06996, que relata avaria ocorrida, em 24 de agosto de 2024, nos cabos de entrada de energia em média tensão que abastecem o imóvel Fórum Octávio Kelly ( Niterói 1), com previsão de restabelecimento estimado até 14 de novembro de 2024.*

*Considerando as atividades prestadas no local, e com o intuito de abrigar provisoriamente o atendimento presencial, foram disponibilizados espaços em dois andares no prédio de Niterói 2:*

*- No 2º andar haverá 04(quatro) estações de trabalho para atender às SEJUD-SG, SEJUD-IT e SEJUD-NI, de acordo com o despacho JFRJ-DES-2024/34190 da Coordenadoria de Atendimento e Atividades Judiciárias - COAJ;*

*- No 3º andar haverá 05(cinco) estações de trabalho contemplando 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Niterói a fim de viabilizar o atendimento presencial, em consonância com o despacho TRF2-DES-2024/40396, do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargador Federal, Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama.*

*Os espaços já estão montados e prontos para uso, conforme fotos anexadas."*

Destaca, ainda, que foram disponibilizadas no 3º andar, cinco estações de trabalho, contemplando a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Niterói, no intuito de viabilizar o atendimento presencial.

Ciente. Retorne-se o presente expediente à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para o devido acompanhamento.

Classif. documental

30.05.02.02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
Presidente



TRF2DES202441748A



2